

DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63420.000313/2026-84

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de microfone de mesa sem fio para videoconferência, visando melhorar a qualidade de captação de áudio nas reuniões institucionais, garantindo maior clareza na comunicação e eficiência nas atividades administrativas.

A aquisição se faz necessária em razão da utilização frequente de plataformas de videoconferência, sendo essencial dispor de equipamento adequado que proporcione qualidade sonora, mobilidade e praticidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DASM-STI	Monica Cristina Barbosa dos Santos Joia

4. Necessidades de Negócio

A contratação visa atender à necessidade de aprimoramento da comunicação institucional por meio da melhoria da qualidade de áudio nas videoconferências realizadas por esta diretoria.

Atualmente, os recursos disponíveis apresentam limitações quanto à captação de som, ocasionando ruídos, falhas de comunicação e dificuldade na participação dos envolvidos, especialmente em reuniões com múltiplos participantes.

Dessa forma, a aquisição de microfone de mesa sem fio busca:

- Garantir maior clareza e qualidade na transmissão de áudio;
- Proporcionar melhor captação de voz em ambientes de reunião;
- Reduzir interferências e ruídos externos;
- Assegurar mobilidade e praticidade na utilização do equipamento;
- Melhorar a eficiência e a produtividade nas reuniões institucionais.

Assim, a solução proposta contribui diretamente para o desempenho das atividades administrativas, promovendo maior efetividade na comunicação e tomada de decisões.

5. Necessidades Tecnológicas

A solução a ser contratada deverá contemplar microfone de mesa sem fio para videoconferência, atendendo aos seguintes requisitos tecnológicos mínimos:

- Tecnologia de comunicação sem fio, por meio de Bluetooth e/ou receptor USB dedicado;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e/ou outros utilizados pelo órgão, bem como com as principais plataformas de videoconferência;
- Captação de áudio de alta qualidade, preferencialmente com padrão omnidirecional, adequada para ambientes de reunião;
- Recursos de redução de ruído e cancelamento de eco, visando maior clareza na transmissão de voz;
- Alcance operacional compatível com o ambiente de uso;

- Bateria recarregável com autonomia suficiente para reuniões prolongadas;
- Facilidade de instalação e operação (plug and play), sem necessidade de configurações complexas;
- Interface intuitiva e controles acessíveis ao usuário;
- Integração com os equipamentos já existentes, sem necessidade de adaptações adicionais;
- Conformidade com padrões técnicos e certificações aplicáveis.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A solução a ser contratada deverá atender, além dos requisitos tecnológicos, aos seguintes requisitos complementares:

- Garantia mínima do fabricante, assegurando a cobertura contra defeitos de fabricação por período compatível com o tipo de equipamento;
- Disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, visando à manutenção e suporte adequados;
- Conformidade com normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e desempenho do equipamento;
- Fornecimento de equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado;
- Disponibilização de manual do usuário e demais documentações técnicas em língua portuguesa, quando aplicável;
- Entrega do produto em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A demanda estimada corresponde à aquisição de **01 (um) microfone de mesa sem fio**, podendo ser ajustada conforme necessidade da unidade requisitante.

8. Levantamento de soluções

Foram identificadas as seguintes alternativas no mercado:

- Microfone de mesa com fio;
- Microfone de mesa sem fio;
- Microfones embutidos em dispositivos existentes.

9. Análise comparativa de soluções

A solução sem fio apresenta maior adequação às necessidades institucionais, proporcionando mobilidade, organização do ambiente e melhor qualidade de áudio, em comparação às demais alternativas.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

A utilização de microfones embutidos foi considerada inviável, tendo em vista sua limitação quanto à qualidade de captação de áudio, inadequada para reuniões institucionais.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A solução de microfone de mesa sem fio, embora apresente custo inicial superior em comparação ao modelo com fio, evidencia melhor custo total de propriedade (TCO) ao longo de seu ciclo de vida.

Tal vantagem decorre de fatores como maior durabilidade, melhor desempenho na captação de áudio, redução de limitações operacionais e menor necessidade de adaptações ou substituições decorrentes de inadequação técnica. Ademais, a solução sem fio contribui para a organização do ambiente e maior flexibilidade de uso, reduzindo potenciais custos indiretos relacionados à instalação, manutenção e reconfiguração.

Dessa forma, a análise global dos custos diretos e indiretos demonstra que a solução escolhida apresenta relação custo-benefício mais vantajosa para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Aquisição de microfone de mesa sem fio, com tecnologia de captação de áudio de alta qualidade, conectividade sem fio e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 417,86

Quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução sem fio mostra-se tecnicamente mais adequada por oferecer melhor qualidade de áudio, maior mobilidade e facilidade de uso, atendendo de forma mais eficiente às necessidades institucionais.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A contratação apresenta relação custo-benefício favorável, considerando a melhoria na qualidade das videoconferências e a redução de falhas operacionais, contribuindo para a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação proporcionará melhoria significativa na qualidade da comunicação institucional, por meio da ampliação da clareza e estabilidade do áudio nas videoconferências.

Espera-se, ainda, a redução de falhas, ruídos e interrupções durante as reuniões virtuais, contribuindo para maior fluidez na comunicação entre os participantes. Como resultado, haverá incremento na eficiência das reuniões administrativas e no processo de tomada de decisões.

Adicionalmente, a solução permitirá melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis, promovendo maior organização do ambiente de trabalho e adequação às demandas operacionais desta Diretoria.

17. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência, com a definição detalhada do objeto e requisitos da contratação;
- Realização de pesquisa de preços, a fim de aferir a compatibilidade com os valores de mercado;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para suporte da despesa;
- Instrução do processo administrativo de dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente;
- Acompanhamento da execução contratual, incluindo a conferência da entrega e a verificação do pleno funcionamento do equipamento adquirido.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação por **dispensa de licitação** mostra-se viável, técnica e fundamentadamente necessária, considerando as circunstâncias que justificam a sua adoção.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONICA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS JOIA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 17:53:25.